



15 - 05 - 1980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua São Tarcísio, 108 - Tel - 724-1177

CEP - 29725-000 - MARILÂNDIA - ES

**PORTARIA N° 006/2003**

**MAURICIO COLATTO**, Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei, e usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Artigo 1°** - O horário de funcionamento dos serviços internos da Câmara Municipal de Marilândia a partir de 03 de julho do corrente ano, será de 08:00 às 14:00 horas a primeira turma e das 11:00 às 17:00 horas a segunda turma, vedado o pagamento de horas extraordinárias.

**Artigo 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 11 de julho de 2003.

  
**MAURÍCIO COLATTO**  
Presidente

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 11 / 07 / 2003

  
SERVIDOR